



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº.783/2007

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho, aprovado pela Lei Municipal n. 749/2006, no valor de R\$ 210.000,00.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho para o exercício corrente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), como segue:

ORGÃO: 04 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS JATAIZINHO				
UNIDADE: 001 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA JATAIZINHO				
0927200322.001 – Regime Próprio de Previdência Social				
7251	3390.01.0 0	Aposentadorias e Reformas	2040	193.000,00
7252	3390.03.0 0	Pensões	2040	17.000,00

Art. 2º - O recurso indicado para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, é resultante excesso de arrecadação financeiro recalculado no exercício 2006 e 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e sete.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no jornal Folha Regional

em 30/11/07 p. 14